

**POSTALIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR DE INVESTIMENTOS**  
**EDITAL Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

O Postalís Instituto de Previdência Complementar torna público o processo seletivo para o cargo de Diretor de Investimentos, conforme especificações expressas neste Edital, no Estatuto do Postalís, na Resolução CNPC nº 35/2019 de 20/12/2019 e na Resolução CNPC nº 19/2015 de 30/03/2015.

|                                               |                                                                                                                                                                                                  |                                   |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Cargo: <b>Diretor de investimentos</b>        | N. de vagas: <b>01</b>                                                                                                                                                                           | Remuneração: <b>R\$ 43.245,39</b> |
| Área de atuação: Investimentos                | Tipo: <b>Processo Misto</b>                                                                                                                                                                      |                                   |
| Jornada Semanal: <b>40 horas semanais</b>     | Benefícios: <b>Previdência Complementar; Vale Alimentação/Refeição; Assistência Médica e Odontológica; Auxílio- Creche; Benefício Bem-estar e D&amp;O (fundo próprio para custeio de defesa)</b> |                                   |
| Mandato: <b>conforme Estatuto do Postalís</b> |                                                                                                                                                                                                  |                                   |

Observação:

- Regime de contratação CLT no cargo estatutário de Diretor de Investimentos.

Atividades a serem desempenhadas

Responsável pela gestão dos investimentos que compõem os recursos garantidores dos planos de benefícios, do programa administrativo e demais ativos do Instituto, exercendo as funções de direção, orientação, coordenação, controle e fiscalização das atividades relacionadas ao cargo.

Requisitos obrigatórios com comprovação:

- Experiência de três anos no exercício de gestão nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência complementar ou de auditoria financeira e investimentos;
  - Experiência de três anos de exercício de atividades na área de investimentos;
  - Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
  - Formação de nível superior;
  - Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
  - Ter reputação ilibada;
  - Residência no Brasil;
  - Certificação na área de Investimentos emitido por certificadora reconhecida pela PREVIC (CPA-20, CEA, CFG, CGA e CGE; ICSS- investimentos, Agentes Autônomos de Investimento – AAI, CNPI, CNPI-P e CGRPF-I, CFA, FGV - Previdência Complementar, Profissional de Investimentos e Prova de Gestão de Investimentos – PGI e CFP).
- **Obs:** serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional os cargos, empregos e funções regularmente ocupados nos últimos quinze anos, em conformidade com Resolução PREVIC n. 23, de 14/08/2023.

### Competências

- Conhecimento das melhores práticas de governança e da legislação aplicável às funções inerentes ao cargo e ao segmento de previdência complementar;
- Capacidade técnica e gerencial, iniciativa, resiliência, liderança, capacidade de inovação, habilidade política, bom relacionamento interpessoal, visão estratégica e visão sistêmica.

### Requisitos Desejados

- Curso de pós-graduação nas áreas de economia e finanças.

### Vedações

- Não estar em litígio judicial com o Postalis, os patrocinadores ou suas subsidiárias, controladas, coligadas ou patrocinadas, inclusive em ações coletivas, ressalvados os casos em que figurar como substituto processual e os casos de dispensa justificada pelo Conselho Deliberativo;
- Não ter parentes por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau que sejam membros de órgãos de administração e fiscalização do Postalis ou dos Correios ou que exerçam cargos de diretores, gerentes, sócios cotistas ou acionistas majoritários, empregados ou procuradores de sociedades simples ou empresariais que mantenham relações com o Postalis.

### Etapas do Processo de Seleção:

- Abertura do processo – divulgação edital;
- Recrutamento de candidatos - recebimento de currículos;
- Análise curricular - verificação da qualificação técnica exigida para o cargo;
- Divulgação dos candidatos selecionados para entrevistas;
- Entrevistas com a Diretoria Executiva e Gerência de Gente e Gestão do Postalis;
- Divulgação dos candidatos aprovados nas entrevistas do Postalis;
- Sabatina dos candidatos selecionados pelo Postalis com a patrocinadora Correios;
- Divulgação dos candidatos aprovados na Sabatina, pelos Correios;
- Aprovação do Conselho Deliberativo do Postalis;
- Publicação da Declaração de Propósito;
- Processo de habilitação de dirigente - junto à Previc;
- Nomeação e posse no cargo pelo Conselho Deliberativo.;
- Divulgação do candidato aprovado.

#### Como se candidatar:

Os candidatos interessados deverão realizar as inscrições de **16/09/2026 a 25/09/2026, às 23:59h** anexando a seguinte documentação:

- Currículo;
- Comprovação da experiência profissional (Portaria, Designação para função, Cópia da CTPS, Atas de nomeação);
- Documento de Identidade válido em território nacional;
- Comprovante de situação cadastral na Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- Declaração constante no Anexo 1 assinada;
- Diploma reconhecido, expedido por Instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou por universidade estrangeira, desde que o diploma tenha sido revalidado no Brasil (frente e verso);
- Certificado de conclusão de pós-graduação de curso reconhecido pelo MEC, caso mencionada no currículo;
- Certidão negativa da Justiça Federal Cível e Criminal de 1º e 2º graus (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>);
- Certidão negativa da Polícia Civil do estado de origem;
- Certidão negativa da Justiça Estadual do estado de origem da entidade - Cível e Criminal de 1º e 2º graus;
- Comprovante de residência no Brasil (cópia);
- Certificação na área de Investimentos emitido por certificadora reconhecida pela PREVIC (CPA-20, CEA, CFG, CGA e CGE; ICSS- Investimentos, Agentes Autônomos de Investimento – AAI, CNPI, CNPI-P e CGRPF-I, CFA, FGV - Previdência Complementar, Profissional de Investimentos e Prova de Gestão de Investimentos – PGI e CFP).

#### Informações Gerais:

- As candidaturas serão recebidas exclusivamente pela página do Postalis no site da 99Jobs;
- Não serão avaliados documentos recebidos após **25/09/2026**;
- As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Postalis do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher as informações de forma completa e correta e/ou que fornece dados comprovadamente inverídicos;
- O Postalis fará avaliação de risco reputacional, verificação cadastral e/ou de potencial conflito de interesse para atuação como membro da Diretoria Executiva, sem prejuízo das declarações prestadas pelo(a) próprio(a) candidato(a). As avaliações de risco reputacional e verificação cadastral obedecerão aos critérios dispostos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD");
- Os inscritos deverão apresentar-se para participar das entrevistas previstas neste edital, no local, data e horário divulgados sob pena de desclassificação.
- É importante ressaltar que a submissão de candidaturas, as entrevistas, as etapas de seleção e a análise dos perfis não implicam na obrigatoriedade de contratação. A decisão de contratação será tomada com base nos critérios de conveniência e oportunidade definidos pelo Instituto.
- **Obs.:** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira, quando necessário.

Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do e-mail [processo.seletivo@postalis.com.br](mailto:processo.seletivo@postalis.com.br)

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026.